



## CONVERSÃO DE TEMPO INSALUBRE

MEMO.CIRC. Nº 038/PROAD-SARH –

Em 06 de novembro de 2008.

Prezada Chefia:

*Assunto:* Conversão de tempo insalubre

Considerando:

- o Acórdão 2008/2006 – TCU – Plenário, onde no item 9.1.1 é explicitado: “o servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990, tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para as respectivas aposentadorias”.

- requerimento da APROFURG, solicitando conversão de tempo especial docente;

- despacho da Procuradoria Federal nº 242/2008, que:

a) reconhece a possibilidade administrativa de conversão do tempo especial docente exercido em Órgão Público Federal, **até 09/07/1981**, pelo fator 1,4 para homens e 1,2 para mulheres;

b) reconhece a possibilidade administrativa de conversão do tempo referente a atividades dos cargos de engenheiros de construção civil, engenheiros de metalurgia, engenheiros eletricitas, químicos, toxicologistas, podologistas, médicos, dentistas e enfermeiros, exercidas em Órgão Público Federal até **11/12/1990**;

- a impossibilidade técnica de lançamento no SIAPE de conversão administrativa de tempo **não exercido** em Órgão Público Federal, relativas aos itens “a” e “b”, acima mencionados.

Informamos que, cumprindo determinação do Reitor, a SARH estará revisando as ocorrências existentes, identificando e solicitando a presença do servidor aposentado, beneficiado pela decisão, visando ao preenchimento do requerimento de revisão de sua aposentadoria.

Salientamos que, conforme manifestação da Procuradoria Federal, os efeitos financeiros da decisão de revisão das aposentadorias **serão limitados** aos 5 (cinco) anos antecedentes a 18/05/2007 (Memorando Circular nº 35/SUPRO/PGF/AGU de 22/10/2008 e NOTA DECOR/CGU/AGU nº 395/2007-PCN).

Quanto aos servidores ativos beneficiados pela decisão, a conversão será adotada no momento da elaboração do mapa de tempo de serviço.

A SARH adotará na revisão das ocorrências, preferencialmente, como critérios:

a) revisão das aposentadorias proporcionais

b) revisão de tempo de serviço de servidores (homens com mais de 53 anos e mulheres com mais de 48);

c) demais casos.

Diante do exposto, solicitamos que seja dada ampla divulgação do presente documento aos servidores docentes mencionados no item “a” e aos servidores técnico-administrativos ocupantes dos cargos mencionados no item “b”.

## SARH - RESSARCIMENTO DO PLANO DE SAÚDE

Conforme MEMO.CIRC. nº 041/PROAD-SARH, de 18/11/2008, encaminhado a todas as unidades e constante da página da SARH, com referência ao ressarcimento dos valores relativos a plano de saúde, informamos o que segue:

### **Procedimentos adotados:**

#### 1 - Expedientes que estão sendo analisados e liberados para inclusão em folha de pagamento:

- relação de servidores enviada pela AFURG fazendo constar plano da UNIMED;
- relação recebida da Vértice Corretora de Seguros Ltda. – Saúde Sul-América;
- requerimentos individuais de servidores.

#### 2 – Condições gerais a serem atendidas para o ressarcimento:

- o plano tem de contemplar assistência médica ambulatorial e hospitalar;
- o servidor tem de necessariamente ser o titular do plano;
- o valor ressarcido para dependente “filho” é somente até a data em que tiver completado 21 anos;
- pode ser ressarcido filho de 21 a 24, se dependente economicamente e se estudante de curso superior.

#### 3 – Impedimentos legais:

- ressarcimento para pai e mãe;
- ressarcimento para netos, sem guarda ou tutela;
- ressarcimento para dependentes de plano, em que o servidor é apenas o contratante;
- ressarcimento de plano de saúde só ambulatorial ou só hospitalar;
- ressarcimento para filhos maiores de 24 anos.

#### 4 – Impossibilidades

- ressarcimento para pensionistas;

*Obs.:* O SIAPE não permitiu lançamento de ressarcimento para os pensionistas.

#### 5 – Servidores beneficiados pelo ressarcimento implementado pela SARH:

- docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e aposentados, que atendam as exigências descritas no item 2;

#### 6 – Pendências:

- ressarcimento de servidor que tenha indicado como dependente o filho maior de 21 anos sem comprovação de que seja estudante de ensino superior;
- expedientes em que ainda não houve a comprovação de que o servidor é o titular do plano;

#### 7 – Data limite para entrada na SARH de pedidos visando a ressarcimento de Plano de Saúde para implementação em folha ainda em 2008: **28/11/2008**

#### 8 – Contatos na SARH

Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimentos, fazer contato pelo fone 3233-8725 (Márcio) ou 3233-8723 (Maricler).

Solicitamos ampla divulgação do documento, a fim de que todos os servidores da Universidade tenham conhecimento da prática adotada pela SARH para ressarcimento de Plano de Saúde.

*Obs.:* Para todas as solicitação já analisadas, em conformidade com os procedimentos adotados, até o fechamento da folha de novembro/2008 (11/11/2008), foram incluídos os respectivos valores de ressarcimento retroativamente a janeiro/2008, conforme segue:

- de janeiro a junho/2008 = R\$ 50,00 pelo titular e cada beneficiário;
- de julho a outubro/2008 = R\$ 55,00 pelo titular e cada beneficiário;
- de novembro/2008 = R\$ 55,00 pelo titular e cada beneficiário.

## Mensagem extraída do site do servidor [www.servidor.gov.br](http://www.servidor.gov.br) GOVERNO, CAIXA E BB FINANCIAM IMÓVEL PARA SERVIDOR

**Brasília, 17/11/2008** – Parceria firmada hoje entre o Governo Federal, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil permitirá que todo o funcionalismo público federal – entre ativos, aposentados e pensionistas, num total de mais de 1,3 milhão de pessoas – tenha acesso à casa própria, em condições diferenciadas das de mercado.

Cada uma das instituições financeiras colocará à disposição dos servidores recursos de cerca de R\$ 4 bilhões. Entre as principais vantagens estão: a facilidade de acesso ao crédito, que pode ser concedido pela Internet; juros mais baixos; carência de seis meses para o pagamento da primeira prestação; compra do segundo imóvel da família, e prazos até 30 anos para quitação.

Os acordos nesse sentido foram firmados hoje pelo ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e pelo ministro da Previdência, José Pimentel, com os presidentes do BB, Antônio Francisco de Lima Neto, e da CEF, Maria Fernanda Ramos Coelho.

Além de um benefício direto ao servidor, essa parceria entre governo e bancos oficiais, de acordo com o ministro Paulo Bernardo, tem um papel fundamental para que os efeitos da crise internacional sejam minimizados no Brasil.

“Precisamos zelar para que o crédito continue sendo um dos fatores fundamentais a irrigar a economia”, destacou o ministro.

“Num momento em que o sistema financeiro, com razão ou sem razão, enfrenta dificuldades de crédito, depositamos grandes expectativas nos bancos públicos” afirmou Bernardo. “Temos sentido nos setores empresariais e nos trabalhadores que há uma esperança muito grande de que, com a ajuda dos bancos oficiais, o País consiga superar o momento difícil”.

### TIPOS DE IMÓVEL E RENDA

Os acordos de cooperação firmados hoje abrangem tanto a aquisição de imóveis novos quanto de usados, além de material de construção. O BB financia 90% do valor do imóvel, num prazo de 25 anos; e a CEF até 100%, num prazo de 30 anos.

O valor mínimo financiado pelo BB é de R\$ 20 mil e o máximo de R\$ 245 mil, e pela Caixa, R\$ 350 mil. Isso pelo Sistema Financeiro da Habitação, pois pela Carteira Hipotecária o limite é de R\$ 1,5 milhão.

O financiamento será concedido de acordo com a renda do servidor. Embora ele possa utilizar a modalidade de crédito consignado, em que o desconto é feito diretamente no contracheque, a composição da renda familiar pode ser feita com não-servidores – desde que o casal seja legalmente casado ou tenha união estável.

### INTERNET

O servidor interessado pode se habilitar aos financiamentos sem sair de casa, acessando a Internet (a página do banco escolhido para a operação bancária). Todas as informações para simular o crédito estarão disponíveis na rede; ele irá ao banco apenas para sacramentar a operação.

Mesmo quem esteja em situação de inadimplência no SPC ou Serasa, poderá se candidatar ao financiamento. A concessão do crédito, no entanto, só ocorrerá quando a situação do servidor estiver regularizada.

### CARÊNCIA

Outra condição especial oferecida ao servidor público pelo convênio é a carência de seis meses até a primeira prestação. Durante esse período, ele pagará apenas os juros da operação, seguros e a tarifa de manutenção do contrato.

Depois que começarem os pagamentos, o servidor pode também ficar um mês sem pagar. É a chamada “Prestação Pula”, em que ele escolherá um mês do ano em que pagará apenas os seguros e a tarifa de manutenção.

As tarifas também são diferenciadas. Normalmente, o cliente precisa pagar taxas de Abertura de Crédito (R\$ 500), Análise Jurídica da Garantia (R\$ 400), Análise Física da Garantia (R\$ 300) e a taxa de manutenção de contrato (mensal). Para o servidor público serão cobradas apenas a taxa de manutenção (R\$ 22) e a de Análise Física (a chamada “avaliação” do imóvel).

Os valores das taxas podem ser incluídos no valor total do financiamento do imóvel. Entre elas estão o registro em cartório (limitado a R\$ 1.750); pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (limitado a R\$ 7 mil); emissão de certidões cartorárias, entre outras.

### LEI 11.784/2008 – GTMS

Conforme retificação da Lei 11.784/08, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/10/2008, ficou definido que a retroatividade do Anexo XVI da respectiva lei, que trata dos novos valores de Gratificação Temporária da Carreira do Magistério Superior – GTMS, conforme divulgado no RH INFORMATIVO de setembro/2008 (pág. 3), será aplicada partir de 1º de março de 2008. As diferenças estão sendo pagas junto ao contracheque de novembro de 2008.

### NOTA DE ESCLARECIMENTO DA SARH

Visando a orientar e esclarecer chefias e colaboradores quanto aos procedimentos adotados na capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação, informamos que, tomando por referência a relação dos servidores inscritos em cada curso oferecido pela SARH em 2008, o critério utilizado para seleção dos participantes nos cursos foi única e exclusivamente:

- o servidor estar inserido na demanda da Unidade;
- a ordem de inscrição, fazendo uso do dia e horário.

Os períodos de inscrição para os cursos são divulgados antecipadamente no sítio eletrônico [www.sarh.furg.br](http://www.sarh.furg.br) e são abertos a partir da zero hora do dia fixado para o início das inscrições e concluídos à meia-noite do último dia.

A inscrição nos cursos dá-se através do referido sítio eletrônico, ficando nele registrado o momento da realização.

Cláudio Paz de Lima - Superintendente de Administração de Recursos Humanos

### RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes dos servidores da FURG que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) (que prestou serviços com presteza e eficiência)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
Jacy Francisco Martins Hornes	SAMP	ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS	MEMO. EQA Nº 141/08
Paulo Ricardo Freitas de Almeida e Franco Magroski Dutra	TV FURG		
Adriana Dias Silveira	SUPEST – Estar do Bebê	Mães atendidas pelo Estar do Bebê	MEMO. nº 149/08 - SUPEST
Mara Serineiva Lima Barenho, Leda Maria Gonçalves Dziekaniak e Maria Carmen Bitencourt Carvalho	PROACE	Professora Sheila Stolz Coordenadora de Projetos	Correspondência de 19/11/2008
Wilmar dos Santos Bezerra	SAMC	Lab. Hidroquímica/IO	Correspondência de 21/11/2008

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a SARH, para que esta possa divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.



*A todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, um **feliz Natal** e um maravilhoso **2009**. Que possamos na nossa avaliação de 2008 reconhecer e comemorar todas as conquistas; admitir e corrigir as falhas cometidas; e projetar para 2009, nos tornarmos seres humanos ainda melhores do que somos hoje.*

*São os votos dos colegas da SARH*

**“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH**  
Fone 3233.8698 – Fax 3232.9667 – <http://www.sarh.furg.br> – E-mail: [rh@furg.br](mailto:rh@furg.br)